

nenhuma d'unida, e derxeis o dito tempo estar nessa cidade
o dito Dom Paulo, porque o ej assi por muito men servico
pera poder ser saõ por ser a pessoa q' he, e de que tenho
cargo por seus bons servicos, e por elle assi estar o dito
tempo na dita cidade ej por bem que não prejudique cousa
algua aos privilegios que a cidade tem pera que fidalgos
não possam nella estar antes de serm guardados, por q'
isso não he, somente pela cura que se ha de fazer no dito
Dom Paulo: Scripta em Almerim aos vinte e tres dias
de Março: Antonio paet a fez de mil e quinhentos e
vinte e seis. Rey: Esta concertada por mim e por
pau. Guardesigra.

Eu o Rey faco saber a vos Juizes vereadores

DXXVI:
Esta apropiada no
liv. 1º fol. 174.

procurador e cidadãos da minha cidade do Porto que eu nos
escrevi que aia por meu servico estar Dom Paulo pereira ne-
ssa cidade dous annos, encomendandoos e mandando que nisso
não poseses d'unida por q' não prejudicaria cousa alguma aos pri-
vilegios da cidade quando elles se estendesem contra clérigos e
beneficiados na se da dita cidade, e ora o dito Dom Paulo
me fez saber como vos dilataues a resposta, e estaves em o não
consentir, e me responder sobreisso, e avendo eu respeito a do-
ença e má disposicao de Dom Paulo, e assi não ter cousa
onde ao presente possa boa mente estar, e por me servir a lar-
ga officio de meu capelão mor que tinha com que andava
na corte, e Por quanto ej por meu servico que o dito Dom
Paulo este na dita cidade dous annos como vos ja tenho es-
crito, vos mando que o derxeis ej estar por q' isso não pre-
judicará cousa alguma aos privilegios da dita cidade se
se entenderem em clérigos, porque ej por bem que o dito
Dom Paulo este ej o dito tempo: e neste tempo podereis
qua mandar requerer vossa Justica pera se ver por direi-
to se o dito privilegio se pode estender contra clérigos e be-
neficiados na dita se dessa cidade, e de como vos e este.

meu alnara for a presentado dareis eum esbomento ao dito
Dom Paulo, e assi o treslado delle, feito em Tomar a trinta
dias de Agosto. Antonio paez o fez de mil e quinhentos
e vinte seis. Rey e fca concertada por minha propria
e propria signa.

XXVII
Esta apropriano
liu. 1º fol. 175.

Suis uereadores e Procurador, eu o Rei
Vos em uio muito sandar; Vendo eu como a mayor parte da
gente os domingos e dias santos gastad o tempo em jogos
e outros exercicios sem proveito de que muitas vezes se se-
guem brigas e outros desconcertos de pouquo seruiço de novo
senhor e meu, e que o exercicio das armas he omi e or
e aos homes mais comueniente e em que o tempo sera mi-
or gastado, me pareceo bem que em alguns lugares
de meus Regnos agente d'elles os ditos dias de festa
se exerciti em todos os bons exercicios das armas
e usem a ordenanca da gente de pee, pera q' mando chris-
tonao leitaõ meu coronel que tera cargo nessa cidade
de ensinar e ordenar a dita gente na dita ordenanca e
exercicio della, e porque fho e j' por muito meu serui-
ço e he cousa que todos deuem folgar de fazer a si por me
seruirem como por a cousa em si ser tal. Vos encomendo
e mando que fhe deis nisto toda a ajuda e boa man-
que sera necessaria, e em tudo o que o dito Alguad leitaõ
vos requerer pera effeito do que tocar e forne cessario
pera bem fazer o que assi mando, o a fudeis, e cada
eum de vos por sua parte prouoque a todos nisto entrarem
dizendo fhe quanto esta cousa e de meu gosto e seruiço.
e que sera a to pera os conteeer e receberem de my merces
e acrescentamentos, e tudo o que nisto trabalhades e fizer-
des vos grade cerei muito, e folgarei de me escreuerdes o
que nisto fazeis, e assi o que cada eum de vos particu-
larmente nisto faz. Scripta em Almeirim a quinze

diã de fevereiro Bertolameu fernandez afor de mil e quinhentos e vinte seis. Rey. fha a n. carta d'apre minua a
 propiã d'as de sigla

D XXVIII

Juiz vereadores procurador caualeiros, es. Esta apropriã no
 caueiros cidadãos, homes bonos e pouo da minha cidade de Por- lu. 1º fol. 176

to, V. M. e M. O. Rey Vos emuiro muito saudar, Pelo muito desejo que
 tenho de meus Vasallos naturais e pouo serem em todas as cou-
 sas favorecidos e bem tratados, e em tal man. ^{da} que em nenhuma
 possam receber agrauo nem sem razao antes toda a merce
 e fauor que sera justo, e honesto pera o que tenho toda a boa
 vontade e sendo informado que polos rendeiros e officiaes da
 arrecadação das rendas das minhas sisas saõ muitas vezes
 vexados e mal tratados, e em modo que recebem nisto opresões
 dano e perda sobre o que fui requerido pelos procuradores das
 cidades Vilas e lugares de meus Regnos nas cortes que fiz o
 anno de quinhentos e vinte e cinco em a Villa de torres novas
 por todos estes respeito e folgar de lre fazer merce me prouue
 dar a meus pouos as ditas sisas pera sempre pelos precos em
 que agora estaõ como ja as tenho dadas a muitas cidades
 Vilas e lugares que as requererão, e porque me foi dito
 que as mais das pessoas dessa cidade e termo a querião
 tomar, e que alguns officiaes das sisas e outras pessoas por
 amizade e parentesco que com elles tinham e por outras sus-
 peicois o toruandõ, emuiro la o Doctor Joao do a uellar
 caualeiro da ordem de xpõ pera fazer a juntar em cama-
 ra, os Juizes Vereadores e procurador, e assi mandará
 chamar todo o pouo não embrandõ os rendeiros nem offi-
 ciaes das sisas por serem suspeitos notoriamente, e lre
 representar tudo o que dito he, e sendo a mayor parte dos
 moradores contentes como espero que seião por lres vir
 muito bem fazer procuração em forma pera se vir fazer
 o contrato a minha corte onde tenho pessoa ordenada pera
 os fazer como as cidades Vilas e lugares que as ja tem
 tomadas. Scripta em Coimbra a vinte e tres de septem-
 bre

DXXIX
Esta apropriada no
liv. 1º fol. 190.

bro. Gomez antes a fez de quinhentos e vinte e sete Reis
e a concordada por minha e agra prã D.ª de S.ª

Suiz uereadores e Procurador Eu e o Rey
Vos emuo muito saudar. Vi a carta que me escrevestes por
Jorge ferraz cavaleiro de minha casa o qual ouij e ouue pra-
zer com o que por elle me eminaes dizer e agardecos
vosos deseios e boas vontades, e essa e a mesma confiança
que de vós tenho, e quanto a minha vida por agora não pode-
rá ser antes do parto da Rainha, minha sobre todas muito
amada e prezada mulher, e forem se o tempo der lugar
depois poderá ser que sej. e se não ficará pera o anno
que vem prazendo a D.ª, e quando quer q. ouuerde
ser eu volo farei prim. saber. E portanto não cureis
por agora de fazer nenhús gastos nem despesas pera minha
vida por que não são necessarias. Scripta em Coimbra
a vinte e quatro dias d.º Julio. Luis alvarez a fez de mil
e quinhentos e vinte e sete Reis. e a concordada por
minha e agra prã D.ª de S.ª

DXXX
Esta apropriada no liv.
1º fol. 191.

Suizes uereadores procurador fidalgos caua-
leiros escudeiros e pouo da minha nobre e sempre leal cidade do
Porto. Eu e o Rey vos emuo muito saudar polo sentir assi por
servico de D.ª e men e bem dessa cidade emuo por Suiz de
fora a ella aolecenciado Antonio do conto, com os poderes
e alcada q. de mim tinha, em a minha Vila de Viana de foiz de
Lima onde me jsto mesmo servirá de Suiz e lhe obedecais a
seus Suizos sentenças e mandados segundo os poderes e al-
cada que per meu regimento e prouiso que tem o fazria em
adita Villa de Viana sem a jsto pordes duvida nem embar-
go algum porq. assi o sej. por meu servico. Scripta D.ª de S.ª
aos sete dias de Dezembro. Jeronimo Luis a fez de mil e qu-
nhentos e vinte e sete annos. E assi Ej. por bem que he
deis e facais dar huas boas pousadas em que pouse c.º os
seus em quanto a Ej. estiver por Suiz e tres camas, e uia des-

DXXIX
Esta apropriada no
liv. 1º fol. 190.

bro. Gomez antes a fez de quinhentos e vinte e sete Reis.
Ela concertada por minha mulher para o Grande Senhor.

Suiz uereadores e Procurador eu e o Rey
Vos emuo muito saudar. Vi a carta que me escrevestes por
Jorge ferraz cavaleiro de minha casa o qual ouuy e ouue pra-
zer com o que por elle me eminaes dizer e agardecos
vosos desejos e boas vontades, e essa e a mesma confiança
que de vós tenho, e quanto a minha filha por agora não pod-
rá ser antes do parto da Rainha, minha sobre todas muito
amada e prezada mulher, e poreu se o tempo der lugar
depois poderá ser que sej e se não ficará pera o anno
que vem prazendo a Ds, e quando quer q ouuerde
ser eu volo farei prim saber. E Portanto não cureis
por agora de fazer nenhuns gastos nem despesas pera minha
filha por que não são necessarias. Scripta em Coimbra
a vinte e quatro dias do Mês de Junho, Luis aluarez a fez de mil
e quinhentos e vinte e sete Reis. Ela concertada por
minha mulher para o Grande Senhor.

DXXX
Esta apropriada no liv.
1º fol. 191.

Suizes uereadores procurador fidalgos caua-
leiros escudeiros e pouo da minha nobre e sempre leal cidade do
Porto, Eu e o Rey vos emuo muito saudar polo sentir assi por
servico de Ds e meu e bem dessa cidade emuo por Suiz de
fora a ella aolecenciado Antonio do conto, com os poderes
e alcada q de mim tinha, em a minha Vila de Viana de fora de
Lima onde me fizo mesmo servir de Suiz e lhe obedecais a
seus Suizos sentenças e mandados segundo os poderes e al-
cada que per meu regimento e promissão que tem o fazria em
adita Villa de Viana sem a fto pverdes duvida nem embar-
go algum porq assi o sej por meus servicos Scripta em Alcocer
aos sete dias de Dezembro. Jeronimo Luis a fez de mil e qui-
nhentos e vinte e sete annos. S assi Ej por bem que se
deis e facais dar hua's boas pousadas em que pouse co os
seus em quanto a Ej estiver por Suiz e tres camas, e ua des-

cudeiros e duas de Lomés de pee, e tendo as suas ou alugadas
 das mandareis pagar, arazão de cento e cincuenta e acama des-
 cudeiros, e anouenta cada cama de Lomés de pee. (Porem Volo
 notefico assi e Vos mando que apouenteis ao dito leenciado na
 maneira acima dita. Reij. e fica concertado por vix com
 a pua

Diogo brandão. Eu e Me i vos enuio muito sau-
 dar a minha cidade do Porto me escreueo, e assi em uou f-
 do caminha Vereador della a me dar arazão que tinhaõ pe-
 ra o embargo que me escreuestes que fizerão nos Vinhos que
 compraues pera minha armada, e assi me enuravaõ dizer
 que por quanto muitas vezes a conteci eu mandar comprar
 os ditos Vinhos, e assi outras cousas em que a cidade ti-
 nha direito, e que por he não serem mostradas as proursiois
 minhas por orde as ditas compras mandaua fazer, as
 ditas pessoas ou outras poderião tirar os Vinhos e mantim-
 tos que quisesem se o elles nisto non entendessem, e outros
 sem minha proursão o poderião tambem fazer, pois que
 por somente dizerem que erão pera minhas armadas heo
 auiaõ de deixar levar, que me pedião desse maneira como
 a cidade fosse certa do que pera m^y por meu mandado se-
 comprava pera ella não tam somente o deixar tirar, mas
 ainda dar a isto toda a ajuda que fosse necessaria, e co-
 prisse a meu seruico, e visto seu requerimento porque
 me parecco justo, Vos mando assi a Vos como a qual
 quer outra pessoa, que por meu mandado a dita cidade
 for comprar os ditos mantimentos que quando quer que
 ouuerem de carregar alguns delles o facão saber a dita cida-
 de pera ella os mandar ver e escreuer quantos são os
 que assi carregarem, e depois de todos serem comprados
 os que eu por minhas proursões mandar comprar, então
 irão amostar na dita camara a dita minha proursão pa-
 saberem a quantidade que assi mandei comprar em verem
 o que tem scripto que se carregou e saberem se he tira do
 mais do que na dita proursão se contem, e isto se fará

Estã apropriã no
 l^o fol. 194.

depois que os ditos mantimentos forem comprados como dito é
e vós o comprj assi no que auos tocar, e assi as outras pessoas
que ao dito caso forem por que eu o sej assi por meu serviço
e esta carta tornareis á dita camara pera aterem e requererem
por ella, e auos ficará oveslado se o quiserdes. João
Rodríguez afez em Almirim a seis dias de Mayo de mil
e quinhentos e vinte e oito. Rey: fca concertada por mim
por o prai. D. Carlos Rey

DXXXII

Está apropriado no
liu. 1.º fol. 195.

Licenciado sebastião aluarez. e u. e. l. Rei uos
emuo muito sandar, o Juiz Vereadores, procurador e mes-
teres da cidade do Porto me escreuerão ora como os mo-
radores e povo della e termo estauão em estreita nece-
ssidade de pão e que á mingoa delle perecia a fome. Pedim-
do-me por merce que o mandasse prover, e assi se a leuam-
tasse a taxa por quanto por causa della os mercadores e pe-
soas que o dito pão tinão o não queriam vender a qual
taxa se eu ora a leuantei pera cada hum poderse vender
o pão como quisesse segundo que se escreui. E Porque
eu sou informado que na dita cidade e lugares da redor ha
muitos celeiros de pão assi de rendeiros de mosteiros e Agre-
ias como de outras pessoas que o tem pera vender, e por-
bem e vos mando que logo tanto que esta virdes vades á di-
ta cidade e vos informeis do Juiz e Vereadores della dos
ditos celeiros, e aos que o dito pão a si pera vender tem, no-
tificareis que o abram e vendam a quem o quiser sem a dita
taxa, e não o querendo fazer se abrirem os ditos celeiros
e casis em que o dito pão tiverem, e se o fardes vender per cons-
trangimento por aquelle preço que justo e honesto vos parecer
segundo a bondade do pão e disposição do tempo, tendo por em-
tal reguado e Vigia no abrir dos ditos celeiros que se não po-
sa nisso fazer mau recado como o confio que obem sabereis fa-
zer. e do que nisso fizerdes me escreuereis meudamen-
te. e assi pera vos mandar quois quer prouisoes que necessa-
rias forem. Manoel da costa afez em Lisboa a dois dias de
Junho de mil e quinhentos e vinte e oito. Fernad alz afez escreuer. Rey

adestes mandaráo que as partes a quem o dito contador
comprava certos Vinhos pagassem por cada pipa trinta
rs. sendo hum direito muito duvidoso, e nom confirma-
do por mim, e que acerca d'isto se passarao outras pa-
lavras muito em prejuizo do que comprá a meu serviço
o que eu não es por bem, e porém por ser a primeira
vez não quis a codir a ser com o castigo que se portais
castos merecia. E daqui em diante vos avisarei, que
quando o dito contador por meu mandado comprar os
ditos Vinhos ou quoars quer outras cousas que pera mi-
nhas armadas comprarem. E não deis pera isso nem hum
estoruo nem ponhais as semelhantes duvidas no q
elle por meu serviço perminhas proursos fizer pera
o aviamento das ditas armadas, por q não es por bem
que nisso entendais somente que elle o faça da man.
que se eu mandar. Manuel de moura a fez em Al-
meirim a vinte e oito dias de Março de mil e quinlen-
tos e vinte e oito. Rej. fica a n. carta por min.
apropia. B. B. B. B. B.

DXXXV
Esta apropriada no
liv. 1.º fol. 198

Juiz uereadores procurador da minha
cidade do Porto, eu e o Rej. vos emuro muito sa-
dar, eu vos escrevi os dias passados e mandei por mi-
us alvaras, que fizeses almotacel a Diogo de paz
o moco morador nessa cidade hum dos meses passados
da bril ou mayo, e vos me respondestes alegando al-
guas cousas e rezois ao não fazerdes. Pelo qual o dito
Diogo de paz me requereu que o posesse em justiça com
vosco sobre o dito caso, e eu por fazer merce a esta
cidade não ouue por bem de mandar por o dito caso
em justiça por agora como me requeria, antes fol-
garei que o dito Diogo de paz seia nella almotacel
omes d'agosto primiro que vem de este anno presente
de.

de quinhentos e vinte e oito sem nisso aver mais replica
 e fazendo-se assim ter a lembrança de Vos não escrever
 mais sobre as cousas desta qualidade, e tendo peio em
 se fazer o que dito he; e não fazendo o dito Diogo de paz
 a nota cel o dito mes, mandouos que mandeis Vosso bastante
 procurador a esta corte com quais quer embargos q' tiuerdes
 ao não fazerdes como em minhas prouisoões passadas vos era
 mandado, o qual virá requerer o dito caso diante o Juiz de
 meus feitos em termo de vinte dias do dia que Vos esta for apre-
 sentada, e Por esta mando ao escriuão da camara da dita
 cidade que dê certidão ao dito Diogo de paz da apresenta-
 ção desta carta e do termo pera o Juiz dos ditos meus feitos
 osaber e fazer no dito caso o que for Justica, Domingos de pai-
 ua a fez em Lix^a a vinte e sete de Junho de mil e quinhentos
 e vinte oit^o, Reij^o fca concertada por min^o e n^o ap^o
 qua^o Diogo de paz

DXXXVI

JUIZ, vereadores, Procurador e Procuradores

Esta apropriada no
 liu. 1.º fol. 203.

dos mestres da minha cidade do Porto, Eu o Reij vos em-
 uio muito saudar, Vi as cartas que me escreuestes sobre
 agram necessidade em que os moradores e pouo della estão de
 pão, em que me pedijs que Vos mande prouer de algus man-
 timentos, e assim alevantando a taxa q' mandei por no dito pão,
 por quanto por causa della não vêm á dita cidade, nem
 os mercadores e pessoas que o tem o querem vender, e de
 Vossa necessidade ser tão estreita como dizeis eu ouue a
 to desprazer como he razão, e quanto ao prouimento que
 dizeis e pedijs, eu mandei logo ver a maneira que pera
 isso poderia auer, e se Vos dará todo o remedio que po-
 siuel for, e quanto á taxa seja por alevantada, e
 mando que se não use della em quanto o eu ouuer por
 bem, e não mandar o contrario, e Por tanto pode lo eis a
 notificar a todos pera que lhes seja notorio, e cada um
 poder vender seu pão como quiser, e Porque eu sou Imper-

mado que a st^a nessa cidade como no termo e lugares da-
redor, ha muitos celeiros de vendeiros de lgreias e moesteiros
e outras pessoas que tem pa^o pera vender. E si por bem que
a eblestade, se notefique que o Venda^o, e nao o querendo fa-
zer persuas Vontades se hestome pelo preco que justo e
honesto parecer nao doendo dos precos da dita taxa a qual
diligencia o corregedor dessa comarca ha de fazer por
essa carta que pera elle com esta Vos emuiio, e Porque po-
de ser que o dito corregedor q^e nao este^e, ou sera o culpado
de maneira que logo nao possa fazer a dita diligencia, suz
dessa cidade com conselho e parecer dos Vereadores a fa-
ra^o tomando o dito pa^o dos ditos celeiros quando os donos de-
le o nao quizerem vender pela dita man^{ra}, e isto em quan-
to o dito corregedor nao vier, por que vindo, elle so entem-
derá nisso e o fará, e Vos o Informareis dos celeiros que
ha, e em que lugares, e cujos sa^o, pera que elle melhor
saiba o que ha de fazer. E quanto ao pa^o q^e tomad^o vindo
pera essa cidade pera que me pedijs provisao^o pera nao
ser tomado com esta Vola emuiio, a qual deveis de fazer
noteficar pera que a todos sera notorio, e a Vossas cartas
nao ha mais que responder senao que por ora se vos nao po-
de dar outra provisao. Manuel da costa a fez em Lisboa
aos doze dias de Junho de mil e quinhentos e vinte e oito
ferma^o daluarez a fez escreuer. Rej. fica comen-
çada por mim a m^a propria. Ovar desig^a.

D XXXVII

Esta apropriada no
liv. 1.^o fol. 205

Suz Vereadores e Procurador da minha
cidade do Porto, V^o e M^o Rej Vos emuiio muito saudar V^o
o estromento que mandastes da diligencia que mandei fa-
zer sobre o lance do muro q^e cabio entre a porta do olival
e a porta da rua de carros, em que V^o a naliacao q^e uos di-
to Suz fizestes por Virtude da carta que sobre isto passei com
os officiais na dita diligencia nomeados e por ella se mos-